

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 276533

Titulo da tarefa: 1459- FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - 04/2026

Cliente: WAGNER LIMA AMARAL

Data/Hora da geracao: 05/10/2026, 11:37

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: alta

Resumo da analise

O balancete de 30/04/2026 apresenta estrutura contábil enxuta, com ativo total zerado, passivo circulante de R\$ 4.211,99, patrimônio líquido de R\$ 1.000,00 e conta redutora de resultado/tributação no valor de R\$ 5.211,99D. Observa-se inconsistência relevante de fechamento: o passivo + PL somam R\$ 5.211,99C, enquanto o ativo está em R\$ 0,00, indicando balancete não balanceado na visão patrimonial apresentada. Também há adiantamento de sócio classificado em outras obrigações e saldo de Simples Nacional a recolher, sem outras contas patrimoniais/resultado suficientes para sustentar uma análise completa. O conjunto sugere risco contábil e necessidade de validação humana antes de aprovação.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S3

Com base exclusivamente no balancete recebido, há inconsistência patrimonial relevante e sinais de incompletude/fragilidade de fechamento. O documento não oferece evidência suficiente para aprovação e apresenta risco contábil que justifica reprovação técnica inicial.

Documentos identificados

1. balancete_04-2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026, com demonstração sintética patrimonial e de resultado.

Itens identificados

1. Balancete patrimonial desequilibrado na data-base

Severidade: S3

Impacto: A soma do passivo circulante (R\$ 4.211,99C) mais patrimônio líquido (R\$ 1.000,00C) resulta em R\$ 5.211,99C, o ativo total está em R\$ 0,00. Essa assimetria compromete a fidedignidade do fechamento e impede validação segura do demonstrativo patrimonial.

Evidencia: Em 30/04/2026: Ativo = R\$ 0,00; Passivo = R\$ 5.211,99C; Patrimônio Líquido = R\$ 1.000,00C; saldo líquido aparente não equaciona com o ativo apresentado.

Recomendacao: Revisar o lançamento/integração do balancete e conferir se há contas patrimoniais omitidas, classificações incorretas ou exportação incompleta antes do fechamento.

Base legal utilizada: Lei nº 6.404/1976, art. 176, I e II (demonstrações devem refletir adequadamente a posição patrimonial e financeira); NBC TG Estrutura Conceitual (representação fidedigna e

integridade da informação contábil).

2. Ativo zerado apesar de existência de movimentação operacional no período

Severidade: S2

Impacto: O balancete apresenta movimentação em caixa e clientes no ativo circulante, mas saldo final zerado em todos os grupos do ativo. Isso pode indicar compensações, reclassificações ou ausência de contas patrimoniais relevantes, dificultando a leitura da posição econômica da entidade.

Evidencia: Ativo Total = R\$ 0,00; Caixa geral teve débito e crédito de R\$ 21.032,68; Clientes teve débito e crédito de R\$ 19.668,10, ambos encerrando em R\$ 0,00.

Recomendacao: Validar se o balancete exportado contém todas as contas patrimoniais do período e se não houve baixa/zeramento indevido de saldos.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (completude e representação fidedigna); Lei nº 6.404/1976, art. 176.

3. Classificação de adiantamento de sócio em outras obrigações

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Adiantamento de sócio' aparece dentro de 'Outras Obrigações' no passivo circulante. Sem notas explicativas ou detalhamento adicional no próprio balancete, a classificação pode não evidenciar adequadamente a natureza do saldo e pode dificultar controles societários e patrimoniais.

Evidencia: Conta 2.1.6.06.000001 'ADIANTAMENTO DE SOCIO' com saldo final de R\$ 2.835,54C dentro de 'OUTRAS OBRIGAÇÕES'.

Recomendacao: Revisar a classificação contábil e a rastreabilidade do saldo para garantir adequada segregação e controle interno.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (classificação e representação fidedigna); princípios gerais de evidenciação contábil.

4. Registro de tributo a recolher sem conciliação suficiente no balancete

Severidade: S2

Impacto: Há saldo de Simples Nacional a recolher em R\$ 1.376,45C, porém o documento não permite verificar base de cálculo, período de competência, eventuais compensações ou conciliação com receitas/deduções do mês. Isso eleva risco fiscal e de apuração inconsistente.

Evidencia: Conta 2.1.4.01.000015 'SIMPLES NACIONAL A RECOLHER' com saldo final de R\$ 1.376,45C; deduções da receita bruta com Simples Nacional de R\$ 5.211,99D no resultado.

Recomendacao: Conferir a apuração do tributo no período e sua conciliação com a escrituração de receitas e deduções antes de concluir o fechamento.

Base legal utilizada: Lei Complementar nº 123/2006 (regime do Simples Nacional); NBC TG Estrutura Conceitual (mensuração e consistência das informações).

Referencias tecnicas gerais

1. Lei nº 6.404/1976, art. 176
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. Lei Complementar nº 123/2006

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.